

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2019

I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2019 será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e, tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar uma atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação atlética e premiar os melhores atletas na modalidade de Voleibol de Praia do município de Corumbá e região.

Art. 2º - O CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2019, doravante denominado EVENTO será realizado na quadra de areia do Centro Múltiplo Esportivo “Lucílio de Medeiros” do município de Corumbá-MS, com a participação de pessoas de ambos os sexos, doravante denominadas ATLETAS.

Parágrafo único - O CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2019 será realizado nas categorias Adulto (Masculino e Feminino) e Sub-20 (Masculino e Feminino).

Art. 3º- A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na quadra de areia nos respectivos horários.

Art. 4º- O evento será realizado de acordo com o calendário de jogos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO e devidamente informado aos inscritos.

II - ORDEM TÉCNICA

Art. 5º- O Ranking FUNEC será integrado por 04 (quatro) etapas do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEIBOL DE PRAIA - 2019, para cada categoria.

Parágrafo único:

1ª Etapa - Maio/2019 (categoria Sub-20, Masculino/Feminino);

2ª Etapa - Julho/2019 (categoria Adulto, Masculino/Feminino);

3ª Etapa - Setembro/2019 (categoria Sub-20, Masculino/Feminino);

4ª Etapa - Novembro/2019 (categoria Adulto, Masculino/Feminino).

Art. 6º - A ORGANIZAÇÃO das etapas e controle do Ranking FUNEC estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 7º - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar as datas e os locais, se necessário for, visando melhorias na qualidade do evento.

Art. 8º- O EVENTO terá o seguinte enfoque:

§ 1º - O CIRCUITO será realizado no período de maio a novembro/2019, com o total de quatro etapas, com sede na quadra de areia do Centro Múltiplo Esportivo “Lucílio de Medeiros”, nos naipes masculino e feminino e nas categorias de base (sub-20) e Adulto.

§ 2º - Os atletas participantes reconhecem que serão aplicadas medidas disciplinares automáticas pela FVMS, conforme as disposições previstas neste Regulamento.

§ 3º - Os atletas, técnicos e demais participantes do CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI DE PRAIA reconhecem a Comissão Disciplinar (Primeira Instância) e o Tribunal de Justiça Desportiva (Segunda Instância) como únicas para tratar de questões relativas à competição e disciplina referentes ao evento em questão.

III - CATEGORIAS

Art. 9º- A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, conforme tabela discriminada abaixo:

Sexo	Categoria
------	-----------

Masculino / Feminino Adulto

Masculino / Feminino Sub-20

IV - DA DIREÇÃO DO CIRCUITO

Art. 10º - O CIRCUITO será organizado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, juntamente com uma Comissão Organizadora, às quais compete:

- I - Dirigir e Coordenar o Congresso Técnico das etapas;
- II - Determinar datas, locais e horários de realização das partidas;
- III - Vistoriar e aprovar os locais de competições;
- IV - Tomar providências de ordem técnica e administrativa, estabelecendo normas necessárias à organização do evento.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As duplas participantes deverão inscrever-se até às 18 horas da sexta-feira, que antecede a realização da etapa, com a apresentação de documento de identidade e preenchimento da ficha de inscrição/formulário.

- I - No ato da Inscrição em cada etapa, deverá ser recolhida uma Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- II - Ao se inscrever no EVENTO o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência;
- III - O ATLETA assume que participa do EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Parágrafo único - Não haverá devolução do valor da inscrição em caso de desistência ou não comparecimento por qualquer motivo.

VI - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12 - O CIRCUITO CORUMBÁ DE VOLEI PRAIA será realizado em 02 (duas) fases em cada etapa: Classificatória e Principal.

Art. 13 - A fase classificatória será realizada somente com a participação das duplas regularmente inscritas, que serão distribuídas nas chaves obedecendo aos critérios adotados pela organização do evento.

Art. 14 - A fase principal terá a participação de 08 (oito) duplas, distribuídas da seguinte forma, duas chaves com quatro equipes, classificando 1º e 2º lugares para a fase semifinal.

Art. 15 - Se uma determinada dupla perder um jogo por não comparecimento (WO), a mesma deverá pagar uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para continuar na competição ficando todos os atletas e Diretores nela registrada sujeitos às demais punições da FVMS.

Art. 16 - Os congressos técnicos das fases classificatória e principal serão realizados 01 (uma) hora antes da competição, sendo obrigatória a participação de pelo menos um dos integrantes da dupla, obedecendo o seguinte:

- I. - Fase classificatória: 08:00 horas.
- II. - Fase principal: Após o término dos jogos da fase classificatória.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: e5e9d8ef

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>